



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1126/2022/JURANDIR B. DA SILVA, PROFESSOR DJALMA/GV

Votuporanga, 20 de outubro de 2022.

Assunto: Solicita a realização de estudo técnico para concessão de benefícios cessados aos Servidores em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020

Senhor Prefeito,

Considerando que durante a vigência do art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020, foi vedada a contagem de tempo como de período aquisitivo para concessão aos Servidores Municipais de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentassem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

Considerando que esse “congelamento” causou grande prejuízo econômico aos nossos Servidores, sendo que, deve ser realizado um estudo técnico objetivando que possa ser apresentada uma proposta legislativa que proporcione a recomposição desses benefícios;

Considerando que em alguns Municípios da região houve essa recomposição, sendo que, Servidores Municipais nos procuraram solicitando intervenção junto ao Poder Executivo para que possa ser adotada a mesma medida.

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo que possa realizar um estudo técnico com o objetivo de que haja a recomposição das perdas salariais dos Servidores em decorrência da aplicação do art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador

PROFESSOR DJALMA
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE SEBA
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.